



Proposta de Aditivo Plano Anual de Investi- mentos 2026

Recursos Reembolsáveis

Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



1. Visão Orçamentária e Financeira dos Recursos Reembolsáveis do FNDCT

A Lei Orçamentária Anual nº 15.346, de 14 de janeiro de 2026, que institui o Orçamento Geral da União (OGU) para o exercício de 2026, consignou o montante de **R\$ 8.846.984.016,00** para operações de crédito destinadas ao financiamento de projetos de desenvolvimento tecnológico de empresas com recursos do FNDCT.

A Lei nº 15.318, de 23 de dezembro de 2025, autorizou, ainda, a utilização de **R\$ 14.188.179.477,00** provenientes do superávit financeiro do Fundo, condicionada à aprovação pelo Conselho Diretor do FNDCT.

Além disso, a PORTARIA STN/MF Nº 314, de 4 de fevereiro de 2026, apurou o superávit financeiro do FNDCT no balanço patrimonial do exercício de 2025 no valor de **R\$ 9.042.282.768,24**. A disponibilização desses recursos ainda depende de aprovação de crédito suplementar.

Considerando, ainda, as projeções de arrecadação e recomposição financeira do Fundo para os exercícios subsequentes, estima-se a disponibilidade de **superávit do Fundo** de aproximadamente **R\$ 2.400.000.000,00 em 2027 e R\$ 2.400.000.000,00 em 2028**. Esses recursos só poderão ser disponibilizados após apuração dos resultados financeiros dos exercício de 2026 e 2027 e aprovação de crédito suplementar.

Dessa forma, o total de recursos disponíveis para o empréstimo do FNDCT à Finep no ano de **2026 é de até R\$ 32.077.446.261,24**. Considerando, adicionalmente, as projeções de disponibilidade financeira para os exercícios de 2027 e 2028, **o valor total do PAI ora proposto é de até R\$ 36.877.446.261,24**.

Os contratos de empréstimo em que a Finep figura como tomadora junto ao FNDCT são regidos pela Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, alterada pela Lei nº 14.554, de 20 de abril de 2023, que em seu art. 12, §2º, inciso II, prevê a remuneração desses empréstimos por juros indexados pela Taxa Referencial (TR).

A Finep se encontra adimplente de todas as obrigações com o Fundo desde o primeiro vencimento. A seguir apresentamos o fluxo de retorno dos empréstimos considerando a TR projetada para 2026:

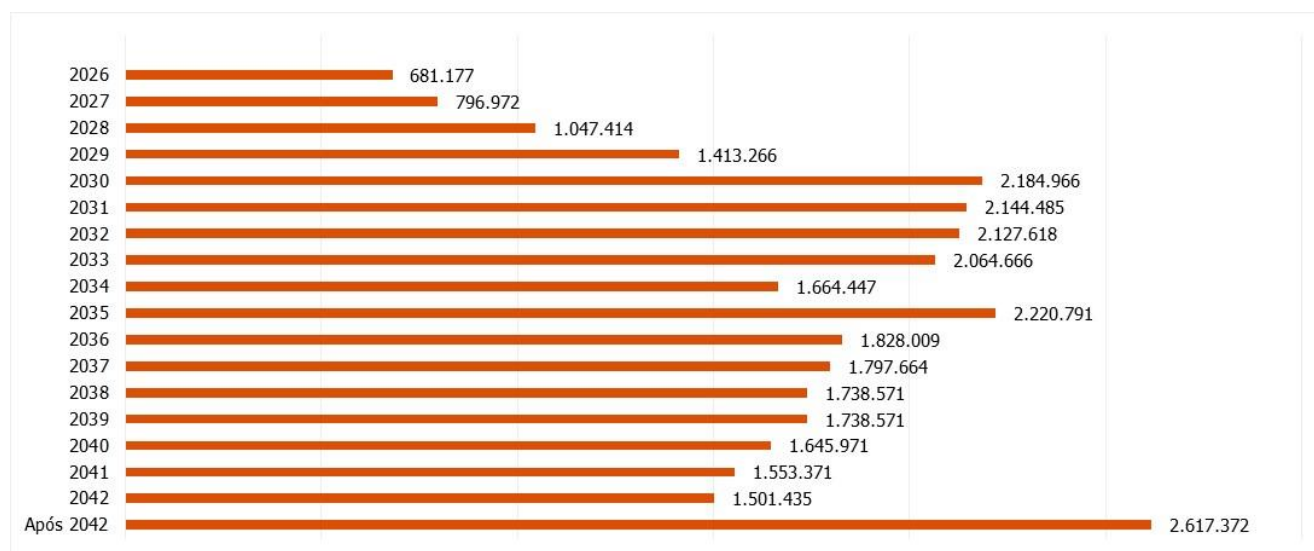
Quadro I: Fluxo dos Retornos Ordinários dos Empréstimos (Em R\$ milhões)

Mês/Ano	Amortização		Juros Totais	
jan-26 (*)	R\$	91.363.097,09	R\$	22.019.667,21
fev-26 (*)	R\$	-	R\$	271.315,46
mar-26 (*)	R\$	35.722.593,52	R\$	57.506.529,13
abr-26 (*)	R\$	106.564.234,30	R\$	80.711.397,07
mai-26	R\$	47.211.820,05	R\$	35.628.773,12
jun-26	R\$	46.742.857,69	R\$	112.960.056,34
jul-26	R\$	91.363.097,09	R\$	20.276.830,11
ago-26	R\$	-	R\$	-
set-26	R\$	35.722.593,52	R\$	59.817.445,14
out-26	R\$	136.908.888,89	R\$	96.002.976,95
nov-26	R\$	16.867.165,46	R\$	31.717.081,69
dez-26	R\$	72.711.111,96	R\$	106.902.150,83
Total	R\$	681.177.459,57	R\$	623.814.223,05

(*) Realizado

(**) Projetado com TR de Mar/26 da SPE/MF (fonte: Corebanking Finep)

Gráfico 1: Amortização dos Empréstimos Contratados por ano (em R\$ mil)



2. Diretrizes

As diretrizes do PAI FNDCT Reembolsável 2026 foram aprovadas pelo Conselho Diretor do FNDCT em 31/03/2026, conforme a Resolução CD/FNDCT/MCTI nº 3, de 15/04/2026. O presente Plano observa, ainda, as disposições da Resolução CD/FNDCT nº 5, de 02/12/2025, bem como suas futuras atualizações.

Adicionalmente, o Decreto nº 12.913, de 2026, reforça as diretrizes de governança, planejamento e alinhamento estratégico na aplicação dos recursos do FNDCT, consolidando a integração entre os instrumentos de financiamento e as políticas públicas de ciência, tecnologia e inovação. Nesse contexto, destaca-se o direcionamento dos recursos para iniciativas voltadas à redução das desigualdades regionais, ao incentivo do conteúdo local, ao fortalecimento da cadeia produtiva nacional e ao fomento à aquisição de equipamentos pela indústria brasileira, com foco em inovação, modernização tecnológica e aumento da produtividade, ampliando, assim, o potencial de impacto econômico, social e tecnológico dos projetos apoiados.

Em consonância com as diretrizes aprovadas pelo Conselho Diretor do FNDCT em 31/03/2026, a Finep apresenta o Plano de Investimento do FNDCT para 2026, contemplando a aplicação dos recursos do Fundo de forma alinhada às prioridades estratégicas da política nacional de ciência, tecnologia e inovação. Nesse contexto, o FNDCT reafirma seu papel como instrumento estratégico de financiamento ao desenvolvimento científico, tecnológico e à inovação no país, ao apoiar projetos e iniciativas que fortalecem as capacidades tecnológicas nacionais, estimulam a inovação nas empresas e contribuem para o desenvolvimento econômico e social.

3. Cronograma Previsto

Os financiamentos concedidos pela Finep, com recursos do FNDCT, possuem caráter plurianual, sendo os desembolsos realizados em parcelas condicionadas à execução física e financeira dos projetos, conforme os marcos de acompanhamento definidos nos respectivos planos de trabalho. Dessa forma, os recursos são liberados ao longo do tempo para diferentes projetos, que se encontram em distintos estágios de execução.

Para o exercício de 2026, **estima-se uma demanda total de R\$ 15,0 bilhões em recursos reembolsáveis**, composta por R\$ 5,97 bilhões referentes à carteira de operações

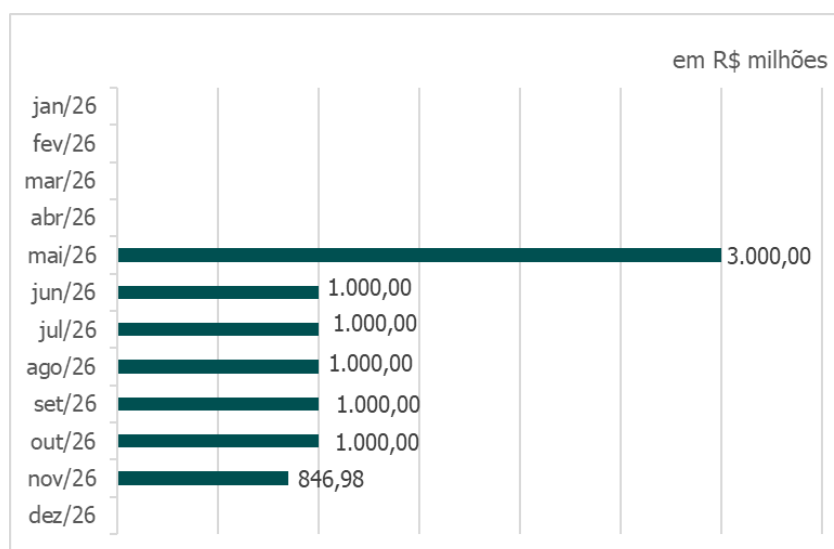
diretas já contratadas, R\$ 3,75 bilhões relativos à carteira de operações indiretas e R\$ 5,28 bilhões provenientes de novas contratações diretas.

Considerando a disponibilidade orçamentária e financeira do FNDCT para 2026, os cronogramas de desembolso foram estruturados em duas frentes: (i) recursos consignados na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026; e (ii) recursos oriundos do superávit financeiro do Fundo, autorizados na forma da legislação vigente, buscando assegurar a compatibilização entre a disponibilidade de recursos e as necessidades de financiamento da carteira de projetos.

4.1 Cronograma de Desembolsos – Recursos da LOA 2026

O orçamento aprovado na Lei Orçamentária Anual nº 15.346, de 14 de janeiro de 2026, aprovou o montante de **R\$ 8.846.984.016,00** para operações de crédito com recursos reembolsáveis do FNDCT. Com base nessa dotação, foi elaborado o seguinte cronograma de desembolso:

Gráfico 5: Cronograma de liberação dos recursos do 25º empréstimo do FNDCT para a Finep

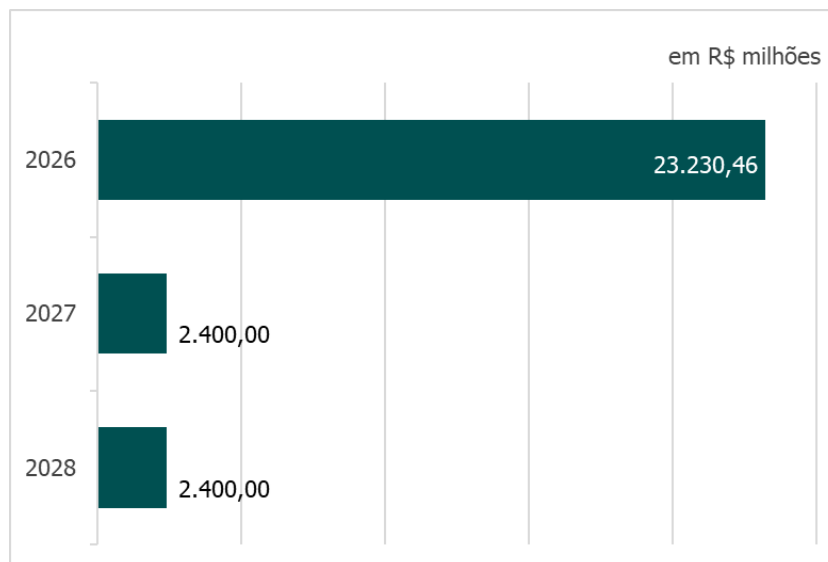


4.2 Cronograma de Desembolsos – Recursos do Superávit Financeiro do FNDCT

Considerando a autorização prevista na Lei nº 15.318, de 23 de dezembro de 2025, para utilização de R\$ 14.188.179.477,00 provenientes do superávit financeiro do FNDCT, o superávit financeiro apurado pela Portaria STN/MF nº 314, de 4 de fevereiro de 2026, no valor de R\$

9.042.282.768,24, bem como as projeções de disponibilidade financeira estimadas em R\$ 2.400.000.000,00 para 2027 e R\$ 2.400.000.000,00 para 2028, foi elaborado o seguinte cronograma de desembolsos:

Gráfico 6: Cronograma de liberação dos recursos do superávit do FNDCT para a Finep



4. Plano Plurianual

Seguindo a mesma metodologia adotada no Plano de Investimentos Anual Não Reembolsável, apresenta-se, a seguir, uma previsão plurianual dos recursos reembolsáveis do FNDCT, contemplando a estimativa da carteira total de financiamentos para os próximos quatro anos. A projeção considera, de forma agregada, os recursos provenientes do FNDCT e de outras fontes de financiamento. Os valores estão expressos em R\$ bilhões.

Esse Plano de Investimentos, que contempla os exercícios de 2026 a 2029, prevê a contratação de nova carteira de projetos com recursos oriundos do superávit financeiro do FNDCT.

Ano	2026	2027	2028	2029
Total	15,00	19,71	21,51	24,21
Operações descentralizadas	3,75	4,93	5,38	6,05
Operações diretas em desembolso	5,97	1,42	0,25	0,04
Operações diretas em contratação	2,18	1,63	1,63	-
Operações diretas - novas contratações	3,10	11,73	14,25	18,12

A incorporação do superávit irá ampliar a capacidade operacional da Finep no apoio a projetos de inovação, reforçando o alinhamento às diretrizes da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (ENCTI) e às missões da Nova Indústria Brasil (NIB).